

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.295/2022 – Importação em Caráter Excepcional, de 30/12/2022, informo:

**Relator:** Daniel Meirelles Fernandes Pereira

**Processo:** 25351.934787/2022-70

**Expediente:** 5100556/22-6

**Ementa:** Trata-se de pleito da Fundação de Saúde Itaiguapy, CNPJ nº. 00.304.148/0001-10, estabelecida à Av gramado, 580, Vila Residencial A, Foz do Iguaçu -PR, recebido em 06/12/2022, que solicita autorização, em caráter excepcional, para importação de 1.200 frascos do medicamento contraste radiológico injetável, iohexol, nome comercial Shuangbei, sendo 600 frascos na concentração 300mg/ml e 600 frascos na concentração 350mg/ml, fabricado por Beijing Beilu Pharmaceutical CO. LTD, localizado na Shuiyuan West Road 3, Beijing, Miyun District, República Popular da China, referente à LI nº 22/3329098-6 de 21/11/2022, para uso próprio, não se destinando à revenda ou comércio, nos termos da RDC nº 488, de 7 de abril de 2021.

**Posição do Diretor:** Favorável

**Área:** GGPAF

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	FÉRIAS
MEIRUZE SOUSA FREITAS (substituta de Diretor-Presidente)	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 1.200 (mil e duzentos) frascos do medicamento contraste radiológico injetável, iohexol, nome comercial Shuangbei, sendo 600 (seiscentos) frascos na

concentração 300mg/ml e 600 (seiscentos) frascos na concentração 350mg/ml, fabricado por Beijing Beilu Pharmaceutical CO. LTD, localizado na Shuiyuan West Road 3, Beijing, Miyun District, República Popular da China, referente à LI nº 22/3329098-6 de 21/11/2022, para uso próprio, não se destinando à revenda ou comércio, nos termos da RDC nº 488, de 7 de abril de 2021, solicitada pela Fundação de Saúde Itaguapy, CNPJ nº. 00.304.148/0001- 10, nos termos do voto do relator – Voto nº 221/2022/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 2189969).



Documento assinado eletronicamente por **Verangge Pereira Lopes Custodio**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 06/01/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2204335** e o código CRC **CF6DC6A2**.